ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

PODER EXECUTIVO

981

Lei n. 840/GP/2000

Em, 04 de setembro de 2000.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), destinados a suplementar dotações orçamentarias dos Projetos/Atividades conforme se discrimina:

0701.08421882.035	Manutenção do Transporte Escolar - Salário Educação		
3132.00	*Outros Serviços e Encargos*	*R$*	*100.000,00*

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, fica designado o excesso de arrecadação de fonte na rubrica de Convênio, em transferências correntes, conforme convênio n. 068/2000 – PGE de 15-06-00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 04 de setembro de 2000.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal